

B) 2022



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2022
Realizada em 06/07/2022

PROPOSTA

Nº 464 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 2391/2022

Assunto: Processo N.º: 207/21 Titular do Processo: MAIOR DIFERENÇA - CONSTRUÇÕES, LDA.
Requerimento N.º: 4749/22
Requerente: MAIOR DIFERENÇA - CONSTRUÇÕES, LDA.
Local: QUINTA DAS VÁRZEAS, LOTE 19
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 27/6/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 20/05/21.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, anexos, abrigo automóvel e piscina, sita no lote n.º 19 do alvará de loteamento n.º 2/07.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Alteração do revestimento de algumas paredes exteriores da habitação e palas;
- b) Alteração na zona técnica do muro de vedação confinante com a via pública;
- c) Alteração da materialidade da porta lateral do abrigo automóvel;
- d) Alteração da localização da porta dos arrumos no anexo.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, parte das alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibera, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Rita Almeida

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalho de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

Dora Mendes

O PROPONENTE

António

APROVADA / REJEITADA por

Votos Contra

Abstenções

11

Votos a Favor

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]